

PORTARIA PROEPE/PROAP 10/2019

INSTITUI A BOLSA DE DOUTORADO COM CONTRAPARTIDA – BDC/USF PARA INGRESSANTES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE SÃO FRANCISCO – USF NO SEGUNDO SEMESTE DE 2019.

Os Pró-Reitores de Ensino, Pesquisa e Extensão e de Administração e Planejamento da Universidade São Francisco – USF, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, baixam a seguinte

P O R T A R I A

Art. 1º Fica instituída a Bolsa de Doutorado com Contrapartida – BDC/USF para os ingressantes selecionados do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde da Universidade São Francisco no segundo semestre de 2019.

Art. 2º As bolsas serão concedidas para os alunos de Doutorado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ciências da Saúde (PPGSSCS) da Universidade São Francisco que forem aprovados no processo seletivo regular do respectivo programa, em ordem classificatória, e que firmarem termo de compromisso para a concessão da bolsa no ato da matrícula.

Art. 3º Serão concedidas 3 (três) bolsas BDC/USF para o PPGSS em Ciências da Saúde.

Parágrafo único. Na eventualidade de haver vagas remanescentes, a critério das Pró-Reitorias, poderão ser concedidas bolsas para os alunos de Mestrado.

Art. 4º Do aluno beneficiado com a Bolsa de Doutorado com Contrapartida – BDC/USF serão requeridas 8 (oito) horas semanais de Atividades Acadêmicas destinadas à Universidade São Francisco, durante todo o período em que estiver matriculado.

§ 1º As Atividades Acadêmicas serão designadas ao beneficiário da BDC/USF de acordo com as demandas institucionais e o perfil do aluno, terão caráter formativo e não gerarão vínculo empregatício com a USF.

§ 2º O não cumprimento das Atividades Acadêmicas dispostas no § 1º poderá ensejar a perda do benefício.

§ 3º As atividades acadêmicas dispostas no caput deste artigo serão objeto de cláusula contratual, que será revista semestralmente.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 6º Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que este documento produza seus efeitos legais e desejados.

Publique-se.

Bragança Paulista, 1º de agosto de 2019.

Dilnei Giseli Lorenzi
**Pró-Reitor de Ensino, Pesquisa e
Extensão**

Adriel de Moura Cabral
**Pró-Reitor de Administração e
Planejamento**